

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9815/2018**

Até às 13h:30min do dia dezenove, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove (2019), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial) e B (Habilitação), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
KLM EIRELI ME	15.743.182/0001-68	18.650.338-6 – SSP/SP	EDSON MORAES DA COSTA
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	29.312.896/0001-26	39.661.431-0 SSP/SP	JUAN ROMA TEIXEIRA DA SILVA

interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 72/2019, que visa a **Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde**. Às 14:00 h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 255/2019, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão, fora realizado o credenciamento dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, Nº 2 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro o envelope Nº 2 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Neste ato a empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, solicitou desclassificação do item 01 - compressor, por cotar produto divergente ao descritivo do Edital, formalizando declaração. Em seguida de acordo com os requisitos preestabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais.

**Item 01**

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
KLM	5.000,00	3.013,00	negociado						

**Item 02**

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
BH	850,00	839,00	837,00	DECLINA					
KLM	1.000,00	840,00	838,00	835,00	628,00	negociado			

**Item 03**

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
BH	14.050,00	14.000,00	13.980,00						
KLM	15.000,00	14.040,00	13.990,00	DECLINA					



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

Item 04

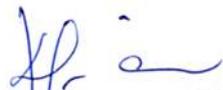
Empresa	Proposta Inicial-R\$								
BH	3.550,00	DECLINA							
KLM	4.800,00	3.540,00							

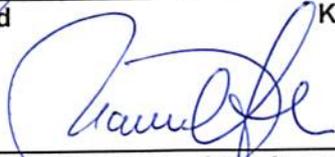
Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas, declarando as empresas vencedoras dos itens da fase de lances, como segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	KLM EIRELI ME	3.013,00
02	KLM EIRELI ME	628,00
03	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	13.980,00
04	KLM EIRELI ME	3.540,00

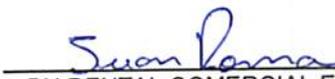
Procedida à decisão, foi pelo Sr. Pregoeiro, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, o Sr. Pregoeiro, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura dos envelopes B – "Habilitação" das proponentes. Após análise, o Sr. Pregoeiro, constatou que todas atenderam na íntegra o solicitado no Edital, sendo consideradas habilitadas no certame e conseqüentemente vencedoras, como acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos, o Sr. Pregoeiro, adjudicou os itens às empresas. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

  
Geraldo Chaddad  
Pregoeiro

  
Karina Aparecida Dias  
Equipe de Apoio

  
Marcelo da Cruz Amaral  
Equipe de Apoio

  
KLM EIRELI ME  
Licitante

  
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP  
Licitante